



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Ministro Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.129

BELEM — Terça-feira, 17 de Outubro de 1967

* PORTARIA Nº 497 DE 02 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o uso de veículos pertencentes ao Governo do Estado do Pará deverá destinar-se exclusivamente ao serviço público;

Considerando que a utilização de veículos estaduais em outras finalidades acarreta não somente prejuízos ao Estado como consumo exagerado de gasolina e desgaste de material como também dá ensejo a críticas justíssimas por parte do povo e dos órgãos de publicidade;

Considerando que é imperioso acabar de uma vez por todas com o uso de carros oficiais do Estado no transporte de pessoa da família de funcionários ou mesmo pessoas estranhas, em excursões, passeios ou trabalho diferente daquele a que se destinam;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer-se penalidade aos funcionários que transgredirem as normas a serem adotadas,

R E S O L V E :

Art. 1º — Os veículos oficiais de propriedade do Estado destinam-se exclusivamente ao serviço público;

Art. 2º — A utilização desses carros só é permitida aos funcionários que tenham obrigação constante de representação oficial ou imperiosa necessidade de deslocar-se repentinamente, para fiscalizar, inspecionar, executar ou dirigir trabalhos que exijam presteza ou economia de tempo;

Art. 3º — É rigorosamente proibido o uso de quaisquer veículos do Estado no transporte de pessoa da família do funcionário ou pessoas estranhas ao serviço público bem como utilização de qualquer viatura estadual em excursões, passeios ou trabalhos diferentes daquele a que se destinam.

Parágrafo Único — Exco-tuam-se os carros de representação oficial em que tiverem de tomar parte o Governador, seus Chefes de Gabinete, Secretários de Estado, Comando

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. EDSON BENATO FRANCO

Chefe de Gabinete Civil

Dr. EDVALDO SAMPAIO MELO

Chefe de Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado do Governo

Dr. ELIOVILVA SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALYSSO SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

Dr. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ART. DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Dr. ALF. WALDIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSE ROQUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Polícia Militar do Estado e Diretores das repartições autônomas.

Art. 4º — Os veículos do Estado somente poderão trafegar aos sábados, domingos e dias feriados ou facultados bem assim nas horas fora do expediente, mediante autorização, por escrito dos Secretários, Chefes de Gabinete, Comandante Geral da PM e Diretores de Repartições autônomas, cuja autorização escrita deverá ser exibida às autoridades encarregadas da fiscalização.

Art. 5º — A Polícia Rodoviária fica obrigada a relacionar todos os veículos do poder executivo, civis e militares, que transponham os limites da ci-

dade, a partir do Entroncamento bem assim a origem da autorização, devendo remeter boletim diário de ocorrências à Chefia do Gabinete Militar.

Art. 6º — Só poderão conduzir os veículos estaduais motoristas portadores de habilitação profissional expedida pela repartição de Trânsito e que exerçam no Estado essa função.

Art. 7º — A guarda dos veículos oficiais deverá ocorrer na garagem do Estado, onde permanecerão obrigatoriamente após encerramento do expediente ou serviço, salvo hipótese de prévia autorização das autoridades referidas no artigo 4º.

Art. 8º — Ao funcionário que cometer qualquer infração ao

disposto nesta portaria serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Estatuto dos Funcionários Estaduais, sem prejuízo do pagamento da gasolina e do material porventura inutilizado.

§ 1º — Os motoristas são responsáveis por quaisquer danos que se verifiquem nos veículos do Estado.

§ 2º — As autoridades que tomarem conhecimento de qualquer ato ou fato contrário às normas desta portaria determinarão a abertura de sindicância sumária.

§ 3º — Em caso de comprovação de responsabilidade os motoristas indenizarão o Estado dos danos causados aos veículos, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, inclusive demissão.

Art. 9º — Os casos omissos na presente portaria deverão ser consultados ao Gabinete Militar e serão regidos por instruções disciplinadas pelos Chefes do Executivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(*) Republicada por incorreções no texto.
(G. — Reg. n. 12536).

PORTARIA Nº 511 DE 16 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Salinas, sem prejuízo de seus vencimentos Edson Torres de Oliveira, ocupante do cargo de Redator, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de Outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 12.551).

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favação de Araújo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE
EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	36,00	Número avulso	0,15
Semestral	18,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	40,00	Página comum —	0,70
Semestral	20,00	cada centímetro	0,70
		Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, os impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 29 DE
SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve aposentar de acordo com os artigos 164, item III e 165, item I, alínea a, da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 133 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Graziela da Costa Pereira, no cargo de Arquivista, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.468,80 (Hum Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondentes ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 29 DE
SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Amélia Furtado, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, vago com a exoneração, de Maria Agrícola Moreira Barra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 12336)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
FINANÇAS
DECRETO DE 29 DE
SETEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Conceição da Silva Costa, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença repouso, a contar de 30 de agosto a 28 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 12452)

**DECRETO DE 29 DE
SETEMBRO DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alcides de Nery Mourão, ocupante do cargo de Coletor, Nível 4, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendias, Coletorias e Postos Fiscais, da Secretaria de Estado de Finanças, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de agosto a 1.º de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 3 DE OUTUBRO
DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Newton Garcia Beleza, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 7 de junho a 16 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1967.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 12443)

**DECRETO DE 3 DE OUTUBRO
DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo

Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Rodrigues das Chagas, ocupante do cargo de Administrador, S-CC-17, do Quadro Único, lotado em Mesas de Rendias, Coletorias e Postos Fiscais, da Secretaria de Estado de Finanças, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 11 de setembro a 20 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1967.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 12447)

**DECRETO DE 3 DE OUTUBRO
DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmar Tavares Guerreiro, ocupante do cargo de Guarda, Nível 1, do Quadro Único, lotado nas Mesas de Rendias, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 9 de setembro do corrente ano a 6 de janeiro do próximo ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1967.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 12443)

**DECRETO DE 3 DE OUTUBRO
DE 1967**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 95, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Fernanda Macêdo Rodrigues, ocupante do cargo de Contabilista, lotado no Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Finanças, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de agosto a 8 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1967.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 12449)

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Carvalho Valle, ocupante do cargo de Escriurário, Padrão F, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para assistir pessoa da família que se acha enferma, a contar de 13 de setembro a 11 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1967.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastião Corrêa da Silva, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de setembro a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1967.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Evaristo dos Santos ocupante do cargo de Foguista, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de agosto a 18 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1967.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 12454)

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Humberto Garibaldi Parente, ocupante do cargo de Escrivão, Nível 2 do Quadro Único, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de setembro a 21 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1967.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 12455)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dra. Lídia Elza Ibarra Braga, do cargo em comissão de Médico, residente no Interior do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12390)

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dolores Lobato Galúcio, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração a pedido de Aliene Sebastiana Araújo Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12383)

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea

"b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Guilherme Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda Sanitário, Padrão C, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a aposentadoria de Maria Madalena de Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12384)

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Gouvêa Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de Manipulador de Raios X, Nível 4, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12385)

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Monteiro Corrêa, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Microscopista, Nível 3, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12387)

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda D e u z i n a Silva Dias, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de

Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12389)

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosilda Pinto de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, Nível 2 do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12389)

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Bayma Nogueira, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 4 de junho a 1 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12391)

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arival Cardoso de Brito, ocupante do cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saú-

de, a contar de 23 de agosto a 26 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1967.

DR. RICARDO BORGES FILHO
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12392)

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Ester Moreira Barreto, extranumerário diarista equiparado Servente) da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 834,40 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Cruzeros Novos e Quarenta Centavos), correspondentes ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1967.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**
Governador do Estado
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 12404)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Izabel Silva Farias, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11898)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Marilda Ertz Torres Cuoco, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11897)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Dyrce Jacob Lobato, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11896)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Inez Fonseca das Neves, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11895)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Celizia Vasconcelos Guimarães, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11894)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezem-

bro de 1953, Antonia Arisbela Pinto Lisboa, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11893)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria de Nazaré Amim de Athaide, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Oneide Silva, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Helena Pinheiro Rodrigues, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11886)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Luzenilda Batista Moita, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11884)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a regente Josefa Matias de Almeida Filha, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11882)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o regente Edson Rodrigues da Rocha, do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11880)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Elizabeth Esteves de Souza, do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11878)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido,
de acordo com o art. 75, item
I, da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, Alba Martins
da Silva, do cargo de Professor
de 2a. entrância, Nível 3, do
Quadro Único, lotado no Depar-
tamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de setembro de
1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11878)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido,
de acordo com o art. 75, item
I, da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, a regente Abi-
gail dos Santos Alencar, do car-
go de Professor de 2a. entrân-
cia, Nível 3, do Quadro Único,
lotado no Departamento de En-
sino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de setembro de
1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11874)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV alínea
b, da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, a normalista
Josefa Matias de Almeida Fi-
lha, para exercer, interinamen-
te, o cargo de Professor de 3a.
entrância, Nível 6, do Quadro
Único, lotado no Departamento
de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de setembro de
1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11883)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear nos termos

do art. 179, parágrafo único, da
Constituição Política do Estado,
o normalista Edson Rodrigues
da Rocha, funcionário estável,
ocupante do cargo de Professor
de 2a. entrância, Nível 3, para
exercer, em caráter efetivo, o
cargo de Professor de 3a. en-
trância, Nível 6, do Quadro
Único, lotado no Departamento
de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de setembro de
1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11881)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV alínea
b, da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, a normalista
Elizabeth Esteves de Souza, pa-
ra exercer, interinamente o
cargo de Professor de 3a. en-
trância, Nível 6, do Quadro
Único, lotado no Departamento
de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de setembro de
1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11879)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV alínea
b, da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, a normalista
Alba Martins da Silva, para
exercer interinamente, o cargo
de Professor de 3a. entrância,
Nível 6, do Quadro Único, lota-
do no Departamento de Ensino
Primário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 21 de setembro de
1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11877)

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 12, item IV alínea
b, da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, a normalista
Abigail dos Santos Alencar pa-
ra exercer interinamente o car-
go de Professor de 3a. entrân-
cia, Nível 6 do Quadro Único,
lotado no Departamento de En-
sino Primário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 21 de setembro de
1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES
DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de
Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11875)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido,
de acordo com o art. 75, item
I, da Lei n. 749, de 24 de de-
zembro de 1953, Clélia Clivia
Lobato da Silva, do cargo de Es-
tenodatilógrafo, Nível 5, lotado
no Gabinete da Secretaria de
Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de setembro de
1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Eng.º WALMIR HUGO DOS
SANTOS
Secretário de Estado de
Agricultura

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, nos termos
do art. 179, parágrafo único, da
Constituição Política do Estado,
Clélia Clivia Lobato da Silva,
funcionária estável, ocupante do
cargo de Estenodatilógrafo, Ni-
vel 5, para exercer, em caráter
efetivo, o cargo de Chefe de
Expediente, do Quadro Único,
lotado no Departamento de Ter-
ras e Colonização da Secretaria
de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 29 de setembro de
1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Eng.º WALMIR HUGO DOS
SANTOS
Secretário de Estado de
Agricultura

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1967

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria de Jesus Oliveira Froes,
extranumerário diarista da Se-
cretaria de Estado de Agricul-
tura, 90 dias de licença repouso
a contar de 2 de agosto a 30 de
outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de outubro de 1967.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secre-
taria de Estado de Governo
Eng.º WALMIR HUGO DOS
SANTOS

Secretário de Estado de
Agricultura
(G. — Reg. n. 12250)

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1967

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 103, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Manoel Souza Menezes, extra-
numerário diarista, da Secreta-
ria de Estado de Agricultura,
90 dias de licença para trata-
mento de saúde, a contar de 1
de agosto a 29 de outubro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 2 de outubro de 1967.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secre-
taria de Estado de Governo
Eng.º WALMIR HUGO DOS
SANTOS

Secretário de Estado de
Agricultura
(G. — Reg. n. 12258)

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1967

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Mary Honorata Sobral Santos,
diarista equiparado, da Secreta-
ria de Estado de Agricultura, 40
dias de licença para tratamento
de saúde, a contar de 26 de
junho a 4 de agosto do corrente
ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de agosto de 1967.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secre-
taria de Estado de Governo
Eng.º WALMIR HUGO DOS
SANTOS

Secretário de Estado de
Agricultura
(G. — Reg. n. 12156)

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1967

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribuições
que lhe foram conferidas pelo
Decreto n. 5.600, de 24 de ju-
lho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Benedito Chaves de Almeida,
diarista equiparado da Secreta-
ria de Estado de Agricultura,
60 dias de licença para trata-
mento de saúde, a contar de 26
de junho a 24 de agosto do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de agosto de 1967.

Dr. RICARDO BORGES FILHO
Resp. p/Expediente da Secre-
taria de Estado de Governo
Eng.º WALMIR HUGO DOS
SANTOS

Secretário de Estado de
Agricultura

(G. — Reg. n. 12154)

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Geovana Andrade de Queiroz, diarista equiparado, da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de junho a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1967.

DR. RICARDO BORGES FILHO
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Eng.º WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 12155)

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irany Maria Rodrigues da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de junho a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1967.

DR. RICARDO BORGES FILHO
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo
Eng.º WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 12157)

CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA PARA COORDENAÇÃO
DOS ORGANISMOS REGIONAIS
DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA
(SUDAM)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 145/CTAP, DE 04 DE SETEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.º 03, de 18 de abril de 1967; Considerando o constante do Processo M.T. número 02210/67-CTAP e

Considerando a Resolução n.º 58, de 14 de julho de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao Engenheiro José Maria Ferreira, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, onde ocupa o encargo de Chefe da 3ª Residência, no valor unitário de NCr\$ 15,93 (Quinze cruzeiros novos e noventa e três centavos), equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento), sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 159,30 (Cento e cinquenta e nove cruzeiros novos e trinta centavos), em virtude de haver sido designado para fiscalizar os serviços ao longo da jurisdição da 3ª Residência e obras em execução, nos períodos de 02 a 03.08.67, 10 a 11.08.67, 14 a 15.08.67, 26 a 27.08.67 e substituindo o Engenheiro C2DR, na Sede do Distrito, no período de 28 a 29.08.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Reg. n. 2385 — Dia 17.10.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 146/CTAP, DE 05 DE SETEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.º 03, de 18 de abril de 1967; Considerando o constante do Processo M.T. número 02221/67-CTAP e

Considerando a Resolução n.º 58, de 14 de julho de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3 (Três) diárias ao servidor Francisco Bezerra de Andrade, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,43 (Onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 15% (Quinze por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 34,29 (Trinta e quatro cruzeiros novos e vinte e nove centavos), em virtude de haver sido designado para deslocar-se da 2ª Residência para a Sede do 1º DR, a fim de transportar madeira, no período de 05 a 07.08.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Reg. n. 2385 — Dia 17.10.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 147/CTAP, DE 05 DE SETEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram

conferidas pela Resolução n.º 03, de 18 de abril de 1967; Considerando o constante do Processo M.T. número 02222/67-CTAP e

Considerando a Resolução n.º 05, de 18 de abril de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (Dez) diárias ao servidor Francisco Alves Feitosa, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício de 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (Dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 190,60 (Cento e noventa cruzeiros novos e sessenta centavos), em face de haver sido designado para transportar os Eng.ºs CIDR, 2ER e IEF, até esta Cidade, no período de 04 a a 07.08.67, ATID e IRR, no período de 11 a 13.08.67, e conduzir o médico desta Sede até o Km. 93 e vice-versa, no período de 24 a 26.08.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Reg. n. 2385 — Dia 17.10.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 148/CTAP, DE 05 DE SETEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.º 03, de 18 de abril de 1967; Considerando o constante do Processo M.T. número 02256/67-CTAP e

Considerando a Resolução n.º 05, de 18 de abril de 1967 e Resolução n.º 58, de 14 de julho de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (Dez) diárias ao Engenheiro Edmilson Moreira Vêras, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, onde ocupa o encargo de Engenheiro Fiscal, nos valores unitários de NCr\$ 28,87 (Vinte e oito cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás e NCr\$ 15,93 (Quinze cruzeiros novos e noventa e três centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente do Estado do Maranhão, num total de NCr\$ 198,12 (Cento e noventa e oito cruzeiros novos e doze centavos), em virtude de haver sido designado para fiscalizar os serviços da Firma SMEL na Variante Calinas em Araguaína-Goiás, no período de 04 a 06.08.67 e acompanhar serviços geotécnicos no trecho Sede D. R-Imperatriz, no período de 11 a 17.08.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Reg. n. 2385 — Dia 17.10.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 149/CTAP, DE 05 DE SETEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.º 03, de 18 de abril de 1967; Considerando o constante do Processo M.T. número 02224/67-CTAP e

Considerando a Resolução n.º 58, de 14 de julho de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3 (Três) diárias ao servidor Acácio Ferreira do Nascimento, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,43 (Onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 15% (Quinze por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 34,29 (Trinta e quatro cruzeiros novos e vinte e nove centavos), em virtude de seu deslocamento da 2ª Residência para a Sede do 1º DR, a fim de transportar material, no período de 13 a 15.08.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Reg. n. 2385 — Dia 17.10.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 150/CTAP, DE 05 DE SETEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n.º 03, de 18 de abril de 1967; Considerando o constante do Processo M.T. número 02223/67-CTAP e

Considerando a Resolução n.º 58, de 14 de julho de 1967, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 9 (Nove) diárias ao servidor Benedito da Silva Leite, Condutor de Viaturas, lotado, e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,43 (Onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 15% (Quinze por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 102,87 (Cento e dois cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), a fim de transportar o CIDR aos seguintes trechos: Santa Maria/Itinga, nos períodos de 10 a 11 e 14 a 16.08.67; Santa Maria ao Km. 373 e trecho ECCON, Rui L. Almeida e Mendes Jr. até Itinga, Pará, nos períodos de 24 a 25 e 29 a 30.08.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador
(Reg. n. 2385 — Dia 17.10.67).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 151/CTAP, DE 05 DE SETEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 03, de 18 de abril de 1967: Considerando o constante do Processo M.T. número 02219/67-CTAP e

Considerando a Resolução nº 53, de 14 de julho de 1967.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (Dez) diárias ao servidor Francisco Antonio da Rocha, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,43 (Onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 15 % (Quinze por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 114,30 (Cento e quatorze cruzeiros novos e trinta centavos), a fim de transportar o Engº ATID do Km. 92 aos seguintes trechos: Santa Maria, Pará, no período de 07 a 08.08.67; Itinga, Pará, no período de 09 a 11.08.67; Santa Maria, Pará, no período de 23 a 24.08.67 e ECCON e Rui L. Almeida, no período de 30 a 31.08.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. Nº 152/CTAP, DE 06 DE SETEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 03, de 18 de abril de 1967: Considerando o constante do

Processo M.T. número 02215/67-CTAP e

Considerando a Resolução nº 05, de 18 de abril de 1967.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 15 (Quinze) diárias aos servidores Benedito Benjamim de Souza Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício na Sede e Raimundo Nonato Lopes, condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 19,06 (Dezenove cruzeiros novos e seis centavos), equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 285,90 (duzentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e nove centavos), a fim de suprirem de materiais diversos o 1º e 2º Distritos Rodoviários, referentes ao mês em curso, no período de 02 a 16.09.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
Coordenador

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Conselho de Curadores

RESOLUÇÃO N. 11 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada em 12 de outubro de 1967, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros novos (NCr\$ 50.000,00), para fazer face às despesas na montagem das peças teatrais "Pereira das Almas" e "Tartufo", encenadas pelo Serviço de Teatro da Universidade Federal do Pará, de conformidade com as especificações constantes do processo n.º 09362/67.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de outubro de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2401—Dia 17/10/67)

RESOLUÇÃO N. 12—DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Altera os itens hum (1) e dez (10) da Resolução n. 33/66, do Conselho de Curadores.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada em 12 de outubro de 1967, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.º — Ficam alterados os itens hum (1) e dez (10) constantes da Resolução n. 33/66, do Conselho de Curadores, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 20.925, em 10 de dezembro de 1966, para os seguintes valores:

1. Inscrição ao Curso de Habilitação NCr\$ 20,00
10. Diploma de curso

de formação NCr\$ 40,00

Art. 2.º — A presente alteração entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de outubro de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2401—Dia 17/10/67)

RESOLUÇÃO N. 13—DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada em 12 de outubro de 1967, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros novos (NCr\$ 150.000,00), para fazer face às despesas decorrentes das comemorações do 100. aniversário da Universidade Federal do Pará, de acordo com o exposto no processo n.º 09361/67.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de outubro de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2401—Dia 17/10/67)

RESOLUÇÃO N. 14—DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada em 12 de outubro de 1967, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros novos

(NCr\$ 150.000,00), para fazer face às despesas com a aquisição de Material de Consumo e Permanente, de uso comum nas diversas Unidades Universitárias, fazendo assim reposição de estoque dentro do Almoarifado Central, de acordo com o exposto no processo n.º 09363/67.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de outubro de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2401—Dia 17/10/67)

RESOLUÇÃO N. 15—DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Autoriza a exclusão do Orçamento da Universidade Federal do Pará da importância de NCr\$ 1.134.622,00 (hum milhão cento e trinta e quatro mil seiscientos e vinte e dois cruzeiros novos)

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada em 12 de outubro de 1967, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizada a exclusão, do Orçamento da Universidade Federal do Pará, da importância de NCr\$ 1.134.622,00 (hum milhão cento e trinta e quatro mil seiscientos e vinte e dois cruzeiros novos), de conformidade com o art. 22 do Decreto-Lei n. 81, de 21 de dezembro de 1966, e Aviso n. 116 do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o exposto no processo n.º 09367/67.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de outubro de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2401—Dia 17/10/67)

RESOLUÇÃO N. 16—DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial para pagamento de salário família. O Reitor da Universidade

Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada em 12 de outubro de 1967, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto crédito especial de NCr\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro cruzeiros novos), destinado a cobrir as despesas decorrentes do pagamento de salário-família ao servidor aposentado Moema Pinheiro Guimarães, tudo de conformidade com o exposto no processo n. 07986/67.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de outubro de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2401—Dia 17/10/67)

TRANSPOSIÇÕES DE VERBAS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — EXERCÍCIO DE 1967

ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Suplementar

3.1.1.1.02—13	170.000,00
3.1.2.03	2.000,00
3.1.2.04	8.000,00
3.1.2.05	4.000,00
3.1.2.10	1.000,00
3.1.2.15	500,00
3.1.3.01	3.000,00
3.1.3.02	12.000,00
3.1.3.04	2.000,00
3.1.3.05	500,00
3.1.3.07	8.000,00
3.1.4.01	500,00
3.1.4.13—III	10.000,00
4.1.3.01	42.000,00
4.1.3.03	58.000,00
4.1.3.04	37.000,00
4.1.4.02	1.000,00 359.500,00

Congelar

3.1.1.1.01.01	120.000,00
3.1.1.1.01.09	50.000,00
3.1.2.02	3.000,00
3.1.2.02 (04)	300,00
3.1.2.05 (04)	400,00
3.1.2.05 (25)	500,00
3.1.2.11 (25)	1.000,00
3.1.2.17	500,00
3.1.3.01 (04)	200,00
3.1.3.01 (25)	200,00
3.1.3.06 (25)	3.000,00
3.1.3.07 (25)	1.000,00
3.1.3.08	3.000,00

RESOLUÇÃO N. 17—DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Autoriza suplementação de verba O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada em 12 de outubro de 1967, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizada a suplementação e congelamento dos diversos Sub-elementos do Orçamento Analítico da Universidade Federal do Pará, conforme demonstrativo anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de outubro de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2401—Dia 17/10/67)

3.1.3.09 (25)	1.000,00
3.1.4.02	1.000,00
3.1.4.03	2.000,00
3.1.4.04 (17)	200,00
3.1.4.13—II (25)	34.200,00
4.1.3.01 (23)	19.000,00
4.1.3.01 (25)	18.000,00
4.1.3.01—Hospitais de Clínicas	100.000,00
4.1.4.11	1.000,00 359.500,00

ESCOLA PRIMÁRIA

Suplementar

3.1.1.1.01.01	3.500,00
3.1.1.1.01.03	1.000,00
3.1.3.04	2.000,00
3.1.3.05	800,00 7.300,00

Congelar

3.1.1.1.01.01 (03)	4.500,00
3.1.3.01	100,00
3.1.3.09	100,00
3.1.4.03	200,00
3.1.4.04	1.700,00
3.1.4.13—II (25)	1.400,00 7.300,00

GINÁSIO

Suplementar

3.1.1.1.01.01	9.000,00
3.1.3.04	500,00
3.1.3.05	700,00
3.1.3.10	1.600,00 11.800,00

Congelar

3.1.1.1.01.05	4.000,00
3.1.1.1.01.12	2.000,00
3.1.1.1.02.09	2.000,00
3.1.1.1.02.13	1.000,00
3.1.2.05	100,00
3.1.2.11	100,00
3.1.4.04	1.000,00
3.1.4.08 (05)	1.600,00 11.800,00

ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

Suplementar

3.1.2.13	500,00
3.1.3.10	200,00
3.1.4.13—I	30.000,00
4.1.4.11	600,00 31.300,00

Congelar

3.1.2.03	500,00
3.1.2.08	20.000,00
3.1.3.02	1.000,00
3.1.3.06	1.500,00
3.1.3.08	2.000,00
3.1.3.16	1.700,00
3.1.4.04	4.000,00
4.1.4.02	400,00
4.1.4.03	100,00
4.1.4.07	100,00 31.300,00

ESCOLA DE ARQUITETURA

Suplementar

3.1.3.04	300,00
3.1.3.05	800,00
3.1.3.10	2.000,00 3.100,00

Congelar

3.1.2.05	200,00
3.1.4.04	500,00
3.1.4.08	400,00

Terça-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Outubro — 1967 — 9

3.1.4.03 (01)	1.500,00	
3.1.4.13—I	500,00	3.100,00
ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA		
<i>Suplementar</i>		
3.1.3.04	1.200,00	
3.1.3.05	800,00	2.000,00
<i>Congelar</i>		
3.1.3.09	100,00	
3.1.3.10	1.900,00	2.000,00
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS		
<i>Suplementar</i>		
3.1.3.04	2.800,00	
3.1.3.05	1.000,00	
3.1.3.10	1.500,00	5.300,00
<i>Congelar</i>		
3.1.2.02 (13)	1.000,00	
3.1.2.02 (17)	1.500,00	
3.1.2.11 (13)	800,00	
3.1.2.11 (17)	900,00	
3.1.2.13	200,00	
3.1.2.15	100,00	
3.1.3.09	100,00	
3.1.4.01	200,00	
4.1.4.04	200,00	3.300,00
FACULDADE DE DIREITO		
<i>Suplementar</i>		
3.1.3.04	2.000,00	
3.1.3.05	2.000,00	
3.1.3.10	4.000,00	
4.1.4.04	200,00	8.200,00
<i>Congelar</i>		
3.1.2.05	300,00	
3.1.2.08	100,00	
3.1.2.11	250,00	
3.1.2.11 (05)	200,00	
3.1.2.13	1.300,00	
3.1.2.13 (05)	100,00	
3.1.3.09	250,00	
3.1.4.01	300,00	
3.1.4.04	900,00	
3.1.4.13—I	4.300,00	
4.1.4.07	200,00	8.200,00
ESCOLA DE ENGENHARIA		
<i>Suplementar</i>		
3.1.1.1.01.09	3.000,00	
3.1.2.17	2.000,00	
3.1.3.04	1.500,00	
3.1.3.05	1.000,00	7.500,00
<i>Congelar</i>		
3.1.1.1.01.01	3.000,00	
3.1.2.02	500,00	
3.1.2.13	500,00	
3.1.4.01	500,00	
3.1.4.04	500,00	
3.1.4.13—I	2.500,00	7.500,00
FACULDADE DE FARMÁCIA		
<i>Suplementar</i>		
3.1.3.04	5.900,00	
3.1.3.05	900,00	5.900,00

<i>Congelar</i>		
3.1.2.10	400,00	
3.1.2.13	1.000,00	
3.1.3.01	200,00	
3.1.3.06	200,00	
3.1.3.09	200,00	
3.1.4.04	2.000,00	
3.1.4.13—I	1.900,00	5.900,00
FACULDADE DE FILOSOFIA		
<i>Suplementar</i>		
3.1.1.1.01.01	10.000,00	
3.1.1.1.01.08	5.000,00	
3.1.3.04	1.500,00	
3.1.3.05	1.000,00	
3.1.3.10	3.000,00	20.500,00
<i>Congelar</i>		
3.1.1.1.01.01 (05)	10.000,00	
3.1.1.1.01.05	5.000,00	
3.1.2.02	900,00	
3.1.2.03	100,00	
3.1.2.11	500,00	
3.1.2.13	500,00	
3.1.2.14	200,00	
3.1.3.09	100,00	
3.1.4.01	200,00	
3.1.4.13—II (25)	3.000,00	20.500,00
NÚCLEO DE LETRAS		
<i>Suplementar</i>		
3.1.1.1.01.01	50.000,00	
3.1.3.04	600,00	
3.1.3.05	800,00	
3.1.3.10	1.200,00	52.600,00
<i>Congelar</i>		
3.1.1.1.01.01 (05)	35.000,00	
3.1.1.1.01.05	11.000,00	
3.1.1.1.02.04	2.000,00	
3.1.1.1.02.13	2.000,00	
3.1.2.02	400,00	
3.1.2.03	200,00	
3.1.2.13	500,00	
3.1.3.09	100,00	
3.1.4.13—I	200,00	
3.1.4.13—II (25)	1.200,00	52.600,00
NÚCLEO DE GEO-CIÊNCIAS		
<i>Suplementar</i>		
3.1.3.04	600,00	
3.1.3.05	800,00	
3.1.3.10	2.600,00	4.000,00
<i>Congelar</i>		
3.1.4.01	400,00	
3.1.4.08	1.000,00	
3.1.4.08 (01)	1.500,00	
3.1.4.13—I	1.100,00	4.000,00
NÚCLEO DE FÍSICA E MATEMÁTICA		
<i>Suplementar</i>		
3.1.1.1.01.01	20.000,00	
3.1.1.1.01.08	3.400,00	
3.2.5.0	3.000,00	
3.1.3.04	1.500,00	
3.1.3.05	500,00	
3.1.3.10	2.800,00	31.200,00

<i>Congelar</i>		
3.1.1.1.01.01 (15)	20.000,00	
3.1.1.1.01.12	3.400,00	
3.2.5.0 (15)	3.000,00	
3.1.2.11	1.000,00	
3.1.2.13	500,00	
3.1.4.13—I	500,00	
3.1.4.13—II (25)	2.800,00	31.200,00

FACULDADE DE MEDICINA

<i>Suplementar</i>		
3.1.1.1.01.09	5.000,00	
3.1.2.11	500,00	
3.1.2.15	700,00	
3.1.3.04	10.000,00	
3.1.3.05	600,00	16.800,00

<i>Congelar</i>		
3.1.1.1.01.01	5.000,00	
3.1.2.03	100,00	
3.1.2.03 (06)	200,00	
3.1.2.03 (10)	500,00	
3.1.2.04	400,00	
3.1.2.05	300,00	
3.1.2.05 (10)	100,00	
3.1.2.13	2.000,00	
1.3.02 (25)	3.000,00	
3.1.3.09	200,00	
3.1.4.13—I (17)	3.000,00	
3.1.4.08 (17)	2.000,00	16.800,00

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

<i>Suplementar</i>		
3.1.1.1.01.01	50.000,00	
3.1.1.1.01.10	9.000,00	
3.1.2.10	300,00	
3.1.3.04	5.000,00	
3.1.3.05	900,00	
3.1.3.10	2.300,00	
4.1.4.03	1.220,00	68.720,00

<i>Congelar</i>		
3.1.1.1.01.01 (15)	59.000,00	
3.1.2.02	300,00	
3.1.2.03	200,00	
3.1.2.04	50,00	
3.1.2.05	200,00	
3.1.2.11 (17)	2.200,00	
3.1.2.13	700,00	
3.1.3.09	100,00	
3.1.4.13—I	4.750,00	
4.1.4.04	318,00	
4.1.4.05	210,00	
4.1.4.07	166,00	
4.1.4.08	420,00	
4.1.4.11	106,00	68.720,00

ESCOLA SUPERIOR DE QUÍMICA

<i>Suplementar</i>		
3.1.3.04	500,00	
3.1.3.05	1.000,00	1.500,00
<i>Congelar</i>		
3.1.2.11		1.500,00

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

<i>Suplementar</i>		
3.1.1.1.01.01	30.000,00	
3.1.1.1.01.08	1.200,00	
3.1.3.04	700,00	
3.1.3.05	900,00	32.800,00

<i>Congelar</i>		
3.1.1.1.01.01 (16)	10.000,00	
3.1.1.1.01.05	11.200,00	
3.1.1.1.01.01 (05)	10.000,00	
3.1.3.09	100,00	
3.1.4.13—I	1.500,00	32.800,00

SERVIÇO DE TEATRO

<i>Suplementar</i>		
3.1.1.1.01.01	4.500,00	
3.1.3.04	2.500,00	
3.1.3.05	1.000,00	
3.1.3.10	2.700,00	10.700,00

<i>Congelar</i>		
3.1.1.1.01.01 (01)	4.500,00	
3.1.2.02	100,00	
3.1.2.03	100,00	
3.1.2.10 (23)	4.000,00	
3.1.2.13	400,00	
3.1.4.13—II (25)	1.600,00	10.700,00

CENTRO DE ATIVIDADES MUSICAIS

<i>Suplementar</i>		
3.1.3.04	600,00	
3.1.3.05	900,00	
3.1.3.10	960,00	
4.1.4.02	2.000,00	4.460,00

<i>Congelar</i>		
3.1.2.02	200,00	
3.1.2.11 (17)	300,00	
3.1.2.14	100,00	
3.1.2.15	100,00	
3.1.4.01	400,00	
3.1.4.04 (17)	300,00	
3.1.4.13—I	100,00	
3.1.4.13—II (25)	960,00	
4.1.4.05	200,00	
4.1.4.08	1.800,00	4.460,00

CENTRO DE LÍNGUA FRANCESA

<i>Suplementar</i>		
3.1.3.04	1.500,00	
3.1.3.05	700,00	
3.1.3.10	2.500,00	4.700,00

<i>Congelar</i>		
3.1.2.02	300,00	
3.1.2.02 (25)	600,00	
3.1.2.03	100,00	
3.1.2.03 (25)	800,00	
3.1.2.04	100,00	
3.1.2.14	100,00	
3.1.4.13—II (25)	2.700,00	4.700,00

Terça-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Outubro — 1967 — 11

BIBLIOTECA CENTRAL

Suplementar

3.1.1.1.01.01	11.000,00	
3.1.1.1.01.03	500,00	
3.1.3.04	600,00	
3.1.3.05	700,00	
3.1.3.10	2.400,00	15.200,00

Congelar

3.1.1.1.01.01 (05)	6.000,00	
3.1.1.1.02.02	500,00	
3.1.1.1.02.09	2.000,00	
3.2.5.00	3.000,00	
3.1.2.02	300,00	
3.1.3.07	200,00	
3.1.3.09	200,00	
3.1.4.01	100,00	
3.1.4.03	500,00	
3.1.4.13—I	2.400,00	15.200,00

IMPRENSA UNIVERSITÁRIA

Suplementar

3.2.5.00	8.000,00	
3.1.3.04	2.400,00	
3.1.3.05	300,00	
3.1.3.10	2.400,00	13.600,00

Congelar

3.2.5.00 (01)	8.000,00	
3.1.2.02	400,00	
3.1.2.03	200,00	
3.1.2.04	200,00	
2.1.2.05	500,00	
3.1.2.11	100,00	
3.1.2.13	300,00	
3.1.3.01	300,00	
3.1.3.09	200,00	
3.1.4.10	1.000,00	
3.1.4.13—II(25)	2.400,00	15.600,00

INSTITUTO DE HIGIENE

Suplementar

3.1.1.1.01.01	3.000,00	
3.1.1.1.01.03	500,00	
3.1.3.04	2.000,00	
3.1.3.05	700,00	6.200,00

Congelar

3.1.1.1.01.05	3.500,00	
3.1.2.02	500,00	
3.1.2.03	800,00	
3.1.2.09	200,00	
3.1.2.13	300,00	
3.1.3.09	100,00	
3.1.4.01	300,00	
3.1.4.13—I	500,00	6.200,00

SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR

Suplementar

3.1.3.05	500,00	500,00
----------	--------	--------

Congelar

3.1.3.10	500,00	500,00
----------	--------	--------

Belém, 4 de outubro de 1967.

(Reg. n. 2401 — Dia — 17.10.67)

RESOLUÇÃO N. 18 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de NCr\$ 22.925,50 (vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros novos e cinquenta centavos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada em 12 de outubro de 1967, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros novos e cinquenta centavos

(NCr\$ 22.925,50), para fazer face às despesas decorrentes da compra de material permanente para a Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais, tudo de conformidade com as especificações constantes do processo n. 09050/67.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de outubro de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2401—Dia 17/10/67)

RESOLUÇÃO N. 19 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 12 de outubro de 1967, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o

crédito especial no valor de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), destinado a cobrir as despesas decorrentes do pagamento de Salário-Família ao pessoal do Serviço de Vigilância desta Universidade, de conformidade com o exposto no processo n. 09368/67.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de outubro de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2401—Dia 17/10/67)

RESOLUÇÃO N. 20 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

EMENTA: — Abre crédito especial no valor de NCr\$ 21.840,00 (vinte e hum mil, oitocentos e quarenta cruzeiros novos).

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 12 de outubro de 1967, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de

NCr\$ 21.840,00 (vinte e hum mil oitocentos e quarenta cruzeiros novos), destinado a

fazer face às despesas com a compra de trezentas (300) carteiras escolares para a Faculdade de Direito, tudo de conformidade com as especificações constantes do processo n. 04760/67.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de outubro de 1967.

Prof. Dr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO

Presidente do Conselho de Curadores

(Reg. n. 2401—Dia 17/10/67)

ANÚNCIOS

FAZENDAS SANTA CRUZ DA

TAPERA S/A.

Assembléa Geral

Extraordinária

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de outubro, às 14 horas, na sede social, à ave-

nida Independência, n. 1123, com o fim especial de tratar do aumento de capital desta Sociedade.

Pará, 27 de setembro de 1967.

Máxima Martins Acatanassu

Nunes

Diretor-Administrativo

(Reg. n. 2374, Dias 12, 17 e

26-10-67.)

LIGA CONTRA A LEPRA, DO PARÁ
BALANÇO GERAL, EM 30-6-1967

A T I V O

Ativo Imobilizado		
Bens c/ Reavaliação	28.854,08	
Coupons e Apólices	1,00	
Educandário "Eunice Weaver"	6.019,30	
Imóveis	21.608,17	
Móveis e Utensílios	9,82	
Material Permanente	10.479,86	66.972,23
Ativo Disponível		
Banco do Estado do Pará, S.A.	4.930,39	
Banco Nacional do Norte, S.A.	1.913,94	
Banco do Brasil, S.A.	85,49	
Banco do Pará, S.A.	619,08	
Banco Com. e Ind. de Pernambuco, S.A.	40,66	
Caixa	63,67	7.653,23

Ativo Realizável a Curto Prazo		
Promissórias a Receber	219,00	
Ativo de Compensação		
Selos de São Lázaro	8,18	
	NCr\$	74.852,64

P A S S I V O

Passivo Não Exigível		
Patrimônio	74.344,46	
Passivo Exigível a Curto Prazo		
Contas a Pagar	500,00	
Passivo de Compensação		
Emissão de Selos	8,18	NCr\$ 74.852,64

LIGA CONTRA A LEPRA
AFFONSO GADELHA SIMAS

Presidente
LUCIANO RIOS SOARES
Tesoureiro
GABRIEL LAGE DA SILVA
Per. Contador DEC. 37.341
CRC. Pa. 074

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA, EM 30-6-1967
RECEITA

SALDO anterior	6.803,73	
Pela Receita do exercício:		
Verbas Federais		
Ministério da Educação		
Subv. Extª. Restos a Pagar, 66	1.700,00	
Ministério da Saúde		
SNL, p/c de manutenção, 67	3.000,00	4.700,00
Verbas Especiais		
Governo do Estado — Subv.		
Sociais, LIGA	24.525,82	
Idem, idem — Educandário ..	8.018,55	32.544,37
Diversões Públicas (Municipal)	2.014,18	
Rendas Diversas	12.753,00	
Donativos	1.400,00	
Descontos para Institutos	1.526,43	
Descontos para "Utilidades"	3.792,63	
Abatimento em contas	259,53	
Juros bancários	46,51	54.336,65
	NCr\$	65.840,38

D E S P E S A

Pela Despesa do exercício:		
Manutenção do Educandário		
Alimentação	12.580,17	
Combustíveis	2.721,92	
Eventuais	6.573,20	
Instalação	544,26	
Instrução e Educação	9,00	
Medicamento e Exames	825,22	
Material de Limpeza	824,13	
Pessoal	24.221,11	
Transportes	209,82	
Vestuário	1.033,51	49.042,34

Despesas Administrativas

Auxílios a Doentes e Depen-	122,36		
dentes	1.546,03		
Contribuições para Institutos	740,42	2.403,87	51.451,21
Diversos			
DIFERENÇA entre a Receita e a Despesa			14.339,17
		NCr\$	65.840,38

LIGA CONTRA A LEPRA
AFFONSO GADELHA SIMAS

Presidente
LUCIANO RIOS SOARES
Tesoureiro
GABRIEL LAGE DA SILVA
Per. Contador DEC. 37.341
CRC. Pa. 074

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA LIGA CONTRA
A LEPRA, DO PARÁ

Verificando a documentação que nos foi apresentada pela diretoria da LIGA CONTRA A LEPRA, do Pará, referente ao exercício financeiro correspondente ao período de janeiro a junho (1º semestre) de 1967 e examinando-a cuidadosamente, constatamos tudo em perfeita ordem, inclusive os livros, pelo que, este Conselho oferece seu parecer aprovando as contas da instituição, dos meses acima referidos.

Belém-Pará, 04 de outubro de 1967.

Membros do CONSELHO FISCAL:

LIGA CONTRA A LEPRA
ANTONIO PEDRO MARTINS JR.
MARCOS ATHIAS
FERNANDO CALVES MOREIRA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta. Em sinal A.Q.S. da verdade. Belém, 6 de outubro de 1967. — a) Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança as firmas supra de Antônio Pedro Martins Jr., Marcos Athias e Fernando Calves Moreira, Livro 427, folhas 16. — Belém, 6 de outubro de 1967. — Em testemunho J.L. da verdade — a) Jorge Leite — Tabelião Autorizado.

(Ext. Reg. 2.403 — Dia 17-10-67)

BANCO MOREIRA
GOMES S.A.
Assembleia Geral
Extraordinária
(1a. CONVOCAÇÃO)

Ficam convidados os senhores acionistas do BANCO MOREIRA GOMES S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 183, no dia 20 de Outubro próximo, às 16 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) — Re-Ratificação das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 1967;
- b) — Alterações estatutárias;
- c) — Eleição de Diretores;
- d) — Assuntos de interesse geral.

Belém, 10 de Outubro de 1967.

(aa) Mirocles de Carvalho

Diretor Presidente

Alberto Castello Branco

Bendahan

Diretor Vice-Presidente

Antonio Nicolau Vianna da

Costa

Diretor

Sebastião Albuquerque

Vasconcelos

Diretor

(Reg. n. 2358 — Dias 11, 12 e 13.10.67).

VIUVA MARCOS BELICHA,
COMERCIO S/A. (VIMARCOS)

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de VIUVA MARCOS BELICHA, COMERCIO S/A. (VIMARCOS), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de outubro de 1967, às 20 horas, na sede da Sociedade, à rua Si-queira Campos nº 8, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) — Aumento de Capital com aproveitamento de diversos Fundos constantes do último Balanço;
- b) — Alteração parcial dos Estatutos.

Obidos, 14 de outubro de 1967.

VIUVA MARCOS BELICHA,
COMERCIO S/A. (VIMARCOS)
— a) José Jaime Bittencourt
Belicba — Diretor - Presidente;
Moisés Marcos Alves — Diretor-Comercial.

(Ext. Reg. 2.410 — Dia 17/10/67)

CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Ata da Quinta Assembleia Geral Extraordinária.

C.G.C. nº 05-426-259

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às onze horas, em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará. A Assembleia foi instalada e presidida pelo Doutor Flávio Pinho de Almeida, Presidente da sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presenças", haver comparecido acionistas representando mais de 2/3 do capital social da empresa, com direito a voto, havendo, portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para Secretário da mesa, o senhor Vicente Sampaio Góes Neto, o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O Presidente determinou fôsse lido pelo Secretário o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 1967, cujo teor é o seguinte: — "Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 9 de outubro de 1967, às 11 horas, na sede da sociedade em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — aumento do capital social com recursos oriundos das Leis de Incentivos Fiscais; b) — alteração dos estatutos sociais; c) — quaisquer outros assuntos de interesse social. Barreira do Campo, 20 de Setembro de 1967 — (a) Flávio Pinho de Almeida — Diretor-Presidente". Finda a leitura o Presidente disse que teria que suspender os trabalhos naquela altura visto que até aquele momento a Diretoria da empresa não havia recebido da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, órgão comunicativo das pessoas jurídicas aptas a aplicar seus depósitos oriundos da Lei nº 5174/66 na Codespar, não tendo, portanto, conhecimento exato de quanto seria o aumento do capital social da empresa. Ato contínuo disse o Presidente que convocava os senhores acionistas presentes para continuarem os trabalhos no dia 12 de outubro de 1967, às 8 horas, na sede da empresa, pois a Diretoria faria apresentar na data designada uma proposta de aumento de capital baseada na Lei 5174/66. Disse ser aconselhável discutir os outros itens seguida o Presidente colocou a palavra à disposição dos acio-

nistas e como ninguém se interessou em falar, declarou suspensos os trabalhos, lembrando entretanto que a Assembleia não estava encerrada, pois os trabalhos continuariam no próximo dia 12 de outubro de 1967, às 8 horas, desde que houvesse número legal. Reabertos os trabalhos no dia 12 de outubro de 1967, às oito horas, conforme ficara determinado, o Presidente declarou que estando presentes, como de fato estavam os mesmos acionistas que atenderam à convocação do dia 9 próximo passado, representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, o Presidente submeteu à deliberação da Assembleia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que estavam vazando nos seguintes termos: "Produtos nos seguintes termos: Tendo a SUDAM habilitado várias firmas a subcrever ações preferenciais nominativas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará com recursos oriundos da Lei nº 5174/66, consoante os artigos nºs 1562/67 — DAI de 14 de setembro de 1967 e 109/67 — DAI de 11 de outubro de 1967, vimos propor-vos o aumento do capital social da empresa, de NCr\$ 3.978.567,00 para NCr\$ 4.823.214,00 mediante a subscrição de 844.647 ações preferenciais do valor nominal de NCr\$ 1,00 cada uma, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da subscrição. Aprovada a Proposta e efetivado o aumento propomos que o artigo 5º dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: — Art. 5º — O capital social é de NCr\$ 4.823.214,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e quatorze cruzeiros novos), dividido em 4.823.214 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e quatorze) ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, das quais 1.262.736 (um milhão, duzentas e sessenta e seis) são ordinárias nominativas, e 3.560.478 (três milhões, quinhentas e sessenta mil, quatrocentas e setenta e oito) são preferenciais nominativas. Parágrafo 1º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 2º — Poderá a Diretoria, tendo sido feita a subscrição pelas seguintes firmas: — Antonio Zancaner & Cia. Ltda., habilitada pelo processo 7515/67, subscreveu 1.720 ações; Costa & Cia. Ltda., habilitada pelo processo 7412, subscreveu 1.278 ações; Petrosul — Distribuidora de Produtos Petrolíferos Sul-Riograndense Ltda., habilitada pelo processo 7520, subscreveu 7.137 ações; Empresa de Cinemas Catanduva Li-

mitada, habilitada pelo processo 7513, subscreveu 160 ações; Fábrica Sete Estrelas Ltda., habilitada pelo processo 7413, subscreveu 3.737 ações; Júlio Ramos, habilitada pelo processo 7516, subscreveu 645 ações; Lauro Manfrin, habilitada pelo processo 7514/67 subscreveu 1.000 ações; Pedro Monteleone S/A., Comércio e Veículos e Máquinas Agrícolas habilitada pelo processo 7517/67, subscreveu 10.500 ações; Safir S.A. Indústria e Comércio, habilitada pelo processo 7410/67 subscreveu 10.613 ações; Usina Catanduva S/A. — Açúcar e Alcool, habilitada pelo processo 7512 subscreveu 14.000 ações; Annoni, Kipper & Cia. Ltda., habilitada pelo processo 8923/67 subscreveu 2.690 ações; Antonio Rossi, habilitada pelo processo 8906/67 subscreveu 4.274 ações; Bolacol & Irmão, habilitada pelo processo 8918, subscreveu 1.320 ações; Casimiras Lincas Ltda., habilitada pelo processo 6077/67 subscreveu 8.619 ações; Companhia Cidim de Automóveis, habilitada pelo processo 7004/ subscreveu 5.649 ações; Cia. Triângulo de Representações, habilitada pelo processo 6058/67 subscreveu 6.364 ações; Fábrica de Calçados Zanetti Ltda., habilitada pelo processo 8911/67, subscreveu 439 ações; Fetzner, Pietsch & Cia. Ltda. antes Fatzner, Pietsch & Cia., habilitada pelo processo 8915/67, subscreveu 3.170 ações; Indústrias Macedo Serra S.A., habilitada pelo processo 8908/67, subscreveu 21.386 ações; Irmãos Piechottka Ltda., habilitada pelo processo 6997/67, subscreveu 7.465 ações; Kasper & Cia. Ltda., habilitada pelo processo 8919/67 subscreveu 1.830 ações; Manoel Barbeiro Vitério, habilitada pelo processo 6917/67, subscreveu 373 ações; N. C. Costa, habilitada pelo processo 6918/67 subscreveu 736 ações; Weber, Weber & Cia. Ltda. habilitada pelo processo 8914/67, subscreveu 796 ações; Weber, Weber & Cia. Ltda., habilitada pelo processo 8920/67 subscreveu 1.176 ações; York — Serviços de Seguros Ltda., habilitada pelo processo 3316/67, subscreveu 3.055 ações; Alonso & Cia. Limitada habilitada pelo processo 8954/67, subscreveu 1.645 ações; Arnaldo R. Zenkner & Cia. Ltda. habilitada pelo processo 8954/67, subscreveu 5.379 ações; Barros, Borges & Cia. Ltda. habilitada pelo processo 8952, subscreveu 5.137 ações; Cavalcanti, Junqueira S.A. habilitada pelo processo 8953/67 subscreveu 26.116 ações; Comercial Marek de Ferragens Ltda., habilitada pelo processo 7519/67 subscreveu 293 ações; Daniel Soubhia S.A. Mercantil e Agrícola, habilitada pelo processo 7511/67 subscreveu 4.709, digo, 4.700 ações; Empresa Gráfica Carazinhense Limitada, habilitada pelo processo 8921/67, subscreveu 437 ações; Transportes Perin Ltda., habilitada pelo processo 6452/67, subscreveu 5.550 ações; Adubos Bueno S/A., habilitada pelo processo 9400/67, subscreveu

minal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações. O restante, se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. Parágrafo 5º — A Assembleia Geral poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais. Esta é a Proposta que submetemos à deliberação da Assembleia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 11 de outubro de 1967. (a) — Flávio Pinho de Almeida, Nicolau Lunardelli, Sérgio Lunardelli, Vicente Sampaio Góes Neto. — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, reunidos para deliberarem sobre a proposta da Diretoria datada de 11-10-67, visando ao aumento do capital social da empresa, com recursos oriundos somente da Lei de Incentivos Fiscais, no valor de NCr\$ 844.647,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros novos), elevando-se o capital social de NCr\$ 3.978.567,00 para NCr\$ 4.823.214,00 e alterando o artigo 5º dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade, e, portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas, reunidos em Assembleia Geral. Barreira do Campo, 12 de outubro de 1967. (a) — Sérgio Cardoso de Almeida, Ruy Mesquita, Pedro Leardi. — Finda a leitura da Proposta e do parecer, o senhor Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria, que foi aceita e aprovada pela unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por Lei e pelos Estatutos. Em seguida o Presidente determinou que se iniciasse a subscrição do aumento de capital no montante autorizado pela SUDAM e mencionado na Proposta da Diretoria, esclarecendo que, em se tratando de novas ações do tipo preferencial sem direito a voto e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos-Fiscais, ficava prejudicado o direito de preferência a subscrição pelos atuais acionistas. Decorrido o tempo necessário à subscrição, determinou a mim, Secretário, que lesse o Boletim de Subscrição, o que fiz. Após a leitura, verificou-se que fora subscrito o aumento de capital no valor total de NCr\$ 844.647,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros novos), exatamente pela forma constante da Proposta da Diretoria, tendo sido feita a subscrição pelas seguintes firmas: — Antonio Zancaner & Cia. Ltda., habilitada pelo processo 7515/67, subscreveu 1.720 ações; Costa & Cia. Ltda., habilitada pelo processo 7412, subscreveu 1.278 ações; Petrosul — Distribuidora de Produtos Petrolíferos Sul-Riograndense Ltda., habilitada pelo processo 7520, subscreveu 7.137 ações; Empresa de Cinemas Catanduva Li-

18.644 ações; Drogasil Ltda., habilitada pelo processo 9556/67 subscreveu 458.125 ações; Indústria de Papéis de Arte José Tscherkassky S/A., habilitada pelo processo 9399/67 subscreveu 81.967 ações; Installation Efficiency Engineerig do Brasil S/A. antes Installation Efficiency Engineerig Ltda., habilitada pelo processo 8912/67 subscreveu 109.493 ações; Cia. Agrícola e Comercial de Osasco, nova denominação Cia. Construtora de Osasco habilitada, pelo processo 8907/67 subscreveu 3.576 ações; Waldomiro Gross habilitada pelo processo 8909/67, subscreveu 3.387 ações. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição, que foi aceita e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por lei e pelos estatutos, pelo que ficou efetivado o aumento do capital social para NCr\$ 4.823.214,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e quatorze cruzeiros novos); e a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passou a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Em se-

guida o Presidente perguntou aos acionistas presentes se alguém queria fazer uso da palavra, e verificando que ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Barreira do Campo, 12 de outubro de 1967. (aa) — Flávio Pinho de Almeida — Presidente; Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário; G. Lunardelli S/A. Agricultura, Comércio e Exportação pp. Sérgio Lunardelli; Nicolau Lunardelli; Flávio Pinho de Almeida; Pinho Guimarães S.A. Comissária e Exportadora pp. Flávio Pinho de Almeida; Francisco Borges de Souza Dantas Neto; Ariosto da Riva; Carlos Alberto Longo; Edmur da Costa Pimentel; Luiz Cássio dos Santos Werneck, Vicente Sampaio Góes Neto; Waldemar Bianchi; Arion do Amaral Campos; Oscar Americano Neto; Paulo Fraga Moreira e Sérgio Lunardelli. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário

— CODESPAR —

— COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARA — BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações preferenciais correspondentes ao aumento do capital social, do valor de NCr\$ 844.647,00, (oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros novos), dividido em 844.647 (oitocentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e quarenta e sete) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 9 de outubro de 1967, cobertos com recursos oriundos da Lei nº 5.174 de 1966. Barreira do Campo, 12 de outubro de 1967.

Nº de Ordem	Nome e endereço das firmas subscritoras	Nº de ações preferenciais	Valor em NCr\$
01	Antônio Zancaner & Cia. Ltda. R. Minas Gerais, 882/900 — Catanduva — SP	1.720	NCr\$ 1.720,00
02	Costa & Cia. Ltda. — Av. Getúlio Vargas c/Colombo-Cornélio Procópio — PR	1.278	NCr\$ 1.278,00
03	Petrosul — Distribuidora de Produtos Petrolíferos Sul Rio-grandense Ltda. — Av. Rio Grande s/nº Passo Fundo — RS	7.137	NCr\$ 7.137,00
04	Empresa de Cinemas Catanduva Ltda. Pç. 9 de Julho, 131 — Catanduva — SP	160	NCr\$ 160,00
05	Fábrica Sete Estrelas Ltda. — R. Prates, 351 — São Paulo — SP.	3.737	NCr\$ 3.737,00
06	Júlio Ramos — Pindorama — SP.	645	NCr\$ 645,00
07	Lauro Manfrin — R. Brasil, 769 — Catanduva — SP.	1.000	NCr\$ 1.000,00
08	Pedro Monteleone S.A. Comércio de Veículos e Máquinas Agrícolas — R. 15 de Novembro, 545 — Catanduva — SP.	10.500	NCr\$ 10.500,00
09	Safir S.A. Indústria e Comércio — R. Carlos Vicari, 306/313, São Paulo — SP.	10.618	NCr\$ 10.618,00
10	Usina Catanduva S.A. — Açúcar e Alcool — Fazenda São Antonio — Município do Ariranha — SP.	14.000	NCr\$ 14.000,00
11	Annoni, Kipper & Cia. Ltda. — Av. Flores da Cunha, 2795 — Carazinho — RS.	2.690	NCr\$ 2.690,00

12	Antonio Rossi — Av. S. Sebastião, 133 — Limeira SP.	4.274	NCr\$ 4.274,00
13	Bolacel & Irmão — R. 13 de Maio, 1187 — S. Luiz Gonzaga — RS.	1.320	NCr\$ 1.320,00
14	Casimiras Lincas Ltda. — R. Sen. Feijó, 139 — São Paulo — SP.	8.619	NCr\$ 8.619,00
15	Companhia Ciôin de Automóveis — R. Gen. Glicério, 3523 São José do Rio Preto — SP.	5.649	NCr\$ 5.649,00
16	Cia. Triângulo de Representações — R. Mendes Caldeira, 420 — São Paulo — SP.	6.364	NCr\$ 6.364,00
17	Fábrica de Calçados Zanetti Ltda. — R. Pedro Vicente, 225 — São Paulo SP.	439	NCr\$ 439,00
18	Fetzer, Pletsch & Cia. Ltda. antes Fetzer Pletsch & Cia. — R. Flores da Cunha, 2766 — Carazinho — RS.	3.170	NCr\$ 3.170,00
19	Indústrias Macedo Serra S.A. — Rua Lima Barros, 17/27 — Rio — GB.	21.386	NCr\$ 21.386,00
20	Irmãos Piechottka Ltda. — R. Pinto Bandeira, 501 — Porto Alegre — RS.	7.466	NCr\$ 7.466,00
21	Kasper & Cia. Ltda. — Av. Flores da Cunha, 594 — Carazinho — RS.	1.890	NCr\$ 1.890,00
22	Manoel Barbeiro Votório — R. D. Bosco, 196 — Araçatuba — SP.	373	NCr\$ 373,00
23	N. C. Costa — R. Afonso Pena, 78 — Araçatuba — SP.	736	NCr\$ 736,00
24	Weber, Weber & Cia. Ltda. — Av. Flores da Cunha, 2005 — Carazinho — RS.	796	NCr\$ 796,00
25	Weber, Weber & Cia. Ltda. — Av. Flores da Cunha, 2005 — Carazinho, — RS.	1.176	NCr\$ 1.176,00
26	York — Serviços de Seguros Ltda. — Av. Rio Branco, 135 — Rio — GB.	3.055	NCr\$ 3.055,00
27	Alonso & Cia. Ltda. R. Manoel Borges, 53 — Uberaba — MG.	1.645	NCr\$ 1.645,00
28	Arnaldo R. Zenkner & Cia. Ltda. — R. Domingos Verissimo, 41 — Cruz Alta — RS.	5.379	NCr\$ 5.379,00
29	Barros, Borges & Cia. Ltda. — R. Artur Machado, 144 — Uberaba, MG.	5.137	NCr\$ 5.137,00
30	Cavalcanti, Junqueira S. A. — Av. 13 de Maio, 23 — Rio — GB.	26.116	NCr\$ 26.116,00
31	Comercial Marek de Ferragens Ltda. — Av. Flores da Cunha 3089 — Carazinho — RS.	293	NCr\$ 293,00
32	Daniel Soubhia S.A. — Mercantil e Agrícola — R. Brasil, 409 — Catanduva — SP.	4.700	NCr\$ 4.700,00
33	Empresa Gráfica Carazinhense Ltda. — Av. Flores da Cunha, 1603 — Carazinho — RS.	437	NCr\$ 437,00
34	Transportes Perin Ltda. — Rua Lino Coutinho, 990 — São Paulo — SP.	5.550	NCr\$ 5.550,00
35	Aubos Bueno S/A. — R. São Bento, 470 — São Paulo — SP.	18.644	NCr\$ 18.644,00
36	Drogasil, Ltda. — R. Santo Amaro, 554 — São Paulo — SP.	458.125	NCr\$ 458.125,00
37	Indústria de Papéis de Arte José Tscherkassky S/A. — Av. Tiradentes, 1508 — São Paulo — SP.	81.967	NCr\$ 81.967,00
38	Installation Efficiency Engineerig do Brasil S/A., antes Installation Efficiency Engineerig Ltda. — Av. Paulista, 1765 — São Paulo — SP.	109.493	NCr\$ 109.493,00
39	Cia. Agrícola e Comercial de Osasco, nova denominação da Cia. Construtora de Osasco —		

R. Boa Vista, 254, 17º andar, conj. 1714 — São Paulo — SP.	3.576	NCr\$	3.576,00
40 — Waldomiro Gross — R. Prof. João Cândido, 191 — Lon- drina — PR	3.387	NCr\$	3.387,00
TOTAL SUBSCRITO	844.647	NCr\$	844.647,00

Assina o presente Boletim de Subscrição na qualidade de procurador das 40 (quarenta) firmas acima mencionadas, o Dr. Raul Nery Baraúna.

pp. DR. RAUL NERY BARAÚNA
CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL
DO PARÁ
DR. VICENTE SAMPAIO GÓES NETO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. — NCr\$ 30,00 —
Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de trinta cru-
zeiros novos.

Belém, 13 de outubro de 1967.

a) Ilegível.

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura de
Dr. Vicente Sampaio Góes Neto,
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 13 de outubro de 1967.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço as assinaturas
de Dr. Raul Nery Baraúna, e Oscar Faciola.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 13 de outubro de 1967.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata
em 4 vias, foi apresentada no dia 13 de outubro de 1967, e man-
dada arquivar, por Despacho do Diretor de mesma data, con-
tendo cinco (5) folhas de nºs 8247/51, que vão por mim rubri-
cadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou
na ordem de arquivamento o nº 1941/67. E para constar, eu,
Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a pre-
sente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13
de outubro de 1967.

a) Oscar Faciola
Diretor

(Reg. n. 2407. Dia 17-10-67).

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA —

Assembleia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Pela presente ficam con-
vidados os senhores Acionistas
desta Companhia para, em As-
sembleia Geral Extraordinária,
a ter lugar no próximo dia 25
(vinte e cinco) de outubro de
1967, às 11:00 (onze horas), em
sua Sede Social, à rua do Ar-
senal, n. 138, deliberarem sô-
bre a seguinte ordem do dia:

- homologação do aumen-
to do Capital Social com re-
cursos da Lei 5.174/66, autori-
zado pela Assembleia Geral
Extraordinária de 07 de junho
de 1967;
- reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 16 de outubro de 1967.
A DIRETORIA

(T. n. 13338 — Dias 17, 18
e 19/10/67).

ESTATUTO DA ESCOLA PRIMÁRIA JOÃO XXIII CAPÍTULO I

Da Denominação, finalidade, sede e fóro

Art. 1º — A Escola Primária
João XXIII, fundada a 14 de
maio de 1966, nesta cidade de
Belém, Estado do Pará, é uma
sociedade civil, de fins filan-
trópicos, de caráter educativo e
cultural, mantém os cursos pri-
mário e de artes domésticas,
proporcionando aos seus edu-
candos formação moral, religio-
sa, intelectual e cívica. Presta
assistência à juventude de am-
bos os sexos, concedendo matri-
cula inteiramente grátis a todos
os seus alunos.

Art. 2º — Dentro de suas pos-
sibilidades e na medida em que
as circunstâncias o permitirem,
a Escola poderá criar e desen-
volver qualquer obra que enqua-
dre em suas finalidades sociais.

Art. 3º — Tem sede e fóro na
cidade de Belém, Estado do
Pará.

CAPÍTULO II Da administração

Art. 4º — A Diretoria da Escola
Primária João XXIII é nomea-
da pela Diretoria do Ginásio
Obra da Providência, cujo man-

dato é de três anos.

Art. 5º — A ESCOLA PRIMA-
RIA JOÃO XXIII é mantida
pelo Ginásio Obra da Providên-
cia, cuja Diretoria nomeia a di-
retora, secretária e tesoureira
da referida Escola.

Art. 6º — Compete à Direto-
ria:

- Fazer reuniões mensais com
o corpo docente;
- fazer cumprir este Esta-
tuto;
- examinar o balanço do úl-
timo exercício encerrado, elabo-
rar planos e atividades para o
ano entrante;
- reformular o presente Esta-
tuto;
- resolver os casos omissos do
Estatuto;

f) elaborar o Regimento In-
terno da Escola, obedecendo as
disposições legais e estatutárias.

Art. 7º — Para contrair divi-
das que ultrapassem a impor-
tância relativa a dez vezes o sa-
lário mínimo do País, bem como
para alienar, hipotecar, vender,
onerar seus bens imóveis, a Di-
retoria necessita do parecer fa-
vorável do Conselho Geral da
Congregação das Filhas do Co-
ração Imaculado de Maria com
sede em Caucaia, Estado do Cea-
rá, da qual depende a nomeação
da Diretoria do Ginásio Obra da
Providência entidade mantene-
dora da Escola Primária João
XXIII.

Art. 8º — Compete à Dire-
toria:

- Convocar e presidir reu-
niões ordinárias e extraordiná-
rias;
- representar a Escola passi-
va e ativamente judicial e ex-
trajudicialmente nas relações
com terceiros;
- gerir a administração or-
dinária;
- constituir advogados e
mandatários;
- endossar e emitir cheques
e ordens bancárias.

Art. 9º — Compete à secretá-
ria:

- exercer as funções habi-
tuais de seu cargo;
- ter em ordem os arquivos
dos registros da Escola junto ao
Conselho Nacional do Serviço
Social, Secretaria de Estado de
Educação e Cultura e outros de
interesse da instituição;
- substituir a Diretora nos
seus impedimentos eventuais,
cumulativamente com suas fun-
ções.

Art. 10. — Compete à Tesou-
reira:

- exercer as funções habi-
tuais deste cargo, zelando pelo
equilíbrio financeiro da Escola;
- aplicar os haveres da Es-
cola de acordo com as instru-
ções da Diretora.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio Social

Art. 11. — O patrimônio so-
cial será formado:

- por donativos ou legados;
- por rendas acaso prove-
nientes de seus bens e serviços;
- por subvenções dos pode-
res públicos: federal, estadual e
municipal;

d) por bens imóveis e semo-
ventes, que possua ou venha a
possuir;

e) por contribuições de seus
benfeitores e cooperadores.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Art. 12. — Membros da Dire-
toria não respondem subsidiá-
riamente pelas obrigações so-
ciais do Colégio.

Art. 13. — A Escola não re-
munera a Diretoria, não distri-
bui vantagens ou benefícios sob
qualquer título, aplica o "supe-
ravit" eventualmente verificado
em seus exercícios financeiros,
na manutenção e desenvolvi-
mento de suas finalidades so-
ciais, aplicando também as suas
rendas integralmente no País.

Art. 14. — A ESCOLA PRI-
MÁRIA JOÃO XXIII, terá du-
ração indeterminada e só se
poderá dissolver quando não
mais puder levar a efeito as
suas finalidades sociais e por
deliberação do Conselho Geral
da Congregação das "Filhas do
Coração Imaculado de Maria",
para isto expressamente convo-
cado, com a votação de, no mí-
nimo, 2/3 de seus membros, ou
por decisão judiciária.

Art. 15. — Dissolvida a Esco-
la por deliberação do Conse-
lho Geral da Congregação das
"Filhas do Coração Imaculado
de Maria", o patrimônio social
e bens, respeitadas as doações
condicionais acaso a ela feitas,
serão destinados à Congregação
das Filhas do Coração Imacula-
do de Maria, sociedade legal-
mente constituída para serem
aplicados nas mesmas finali-
dades.

Art. 16. — O presente Esta-
tuto somente poderá ser refor-
mado por deliberação da Dire-
toria quando os interesses da
Escola o exigirem.

Art. 17. — Este Estatuto, após
aprovado pela Diretoria, deve-
rá ser registrado no Cartório do
Registro Civil de Pessoas Ju-
rídicas desta cidade.

Art. 18. — O presente Esta-
tuto entrará em vigor na data
de seu registro no Cartório do
Registro Civil das Pessoas Juri-
dicas, revogadas as disposições
em contrário.

Belém, 25 de setembro de
1967.

(a) Ir. Maria do Divino Co-
ração, Diretora.

(O presente Estatuto foi
aprovado na reunião da Assem-
bléia Geral, realizada no dia 25
de setembro de 1967).

(a) Ir. Maria do Divino Co-
ração, Diretora.

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra
de Ir. Maria do Divino Coração.

Belém, 2 de outubro de 1967.
Em test. HP da verdade.

O Tab. Hermanno Pinheiro.

(Reg. n. 2409 — Dia 17-10-67)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIAS
PIRES GUERREIRO S. A.**
*Assembleia Geral
Extraordinária*

Convocam-se os acionistas de Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 do corrente mês de outubro, às 10 horas da manhã, na sua sede, à Rodovia Arthur Bernardes n. 2702 — Icoaraci, para tratarem do seguinte:

- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de outubro de 1967.

(a) JOSÉ SANTOS CRUZ — Presidente

(T. n. 13.336 — Reg. n. 2402 — Dias 14, 17 e 19.10.67)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

**(SECÇÃO DO ESTADO
DO PARÁ)**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215 de 27-4-1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito BENEDITO DAVID BURLAMAQUI DE MORAES, AGLAENOGUEIRA DA SILVA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 11 de outubro de 1967.

as.) João Francisco de Lima Filho, Primeira Secretário.
(T. n. 13.326 — Reg. n. 2.379 — Dias 13, 14, 17, 18 e 19-10-67)

**CIAMA — COMPANHIA DE
PRODUTOS DA AMAZÔNIA**
*Assembleia Geral
Extraordinária*

Convocam-se os acionistas da "CIAMA" — Cia. de Produtos da Amazônia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 do corrente mês de outubro, às 10 horas da manhã, na sua sede, à rua Santo Antônio n. 432, Edifício Antônio Velho, sala 710, para tratarem do seguinte:

- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de outubro de 1967.

(a) GIORGIO FALÂNGOLA — Presidente

(T. n. 13.335 — Reg. n. 2404 — Dias 14, 17 e 19.10.67).

**PEDRO CARNEIRO S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
*Assembleia Geral
Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —*

Pelo presente edital, ficam convocados os senhores acionistas de PEDRO CARNEIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de outubro do corrente ano às 10 horas, na sede social, à travessa Campos Sales,

63 11º andar, para apreciação da seguinte pauta:

- Aumento do capital social, através de subscrição de ações preferenciais classe "C";
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 5 de outubro de 1967.

(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva

Irapuan de Pinho Salles Filho
(Reg. n. 2352 — Dias 11, 17 e 20.10.67).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidência da República
Ministério do Interior
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA
AMAZÔNIA
Concorrência Pública n. 01/67-S.Mt.

1. A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, considerando as informações contidas no Processo número 01450/67, torna público Tabela em vigência nesta Comissão Especial.

a quem possa interessar que, de acordo com o que preceituam os artigos 125 a 144 do Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, e com as atribuições que lhes são conferidas pela alínea J, artigo 17, da Lei n. 5.173/66 e item XXIX, artigo 19 do Decreto número 60.079 de 16 de janeiro de 1967, que às 10:00 horas (dez horas) do dia 18 de novembro de 1967 será aberta a Concorrência Pública número 01/67-S. Mt. para venda de veículos inservíveis, abaixo relacionados, de propriedade deste Órgão:

PICK-UP JEEP, (7-70), marca Willys/Overland, ano de fabricação 1961, p/ carga, cor verde colina, série número 19121, chassis 600229, motor número B1-091661, carroceria com pequenos amolgamentos em toda a sua extensão com faróis grandes e lanternas dianteira e traseira avariadas; vidraça faltando apenas da porta lado direito; portas no estado; motor completo; sistema de instalação incompleto, no estado; sistema de direção completo, no estado; eixo e moléjo dianteiro montado, no estado; eixo e moléjo traseiro montado, no estado; caixa de câmbio e transmissão montados, no estado; rodados com pneus em desgaste; faltando os seguintes: motor de partida, gerador e radiador avaliado em NCr\$ 1.200,00.

Automóvel Chevrolet Bel-Air (7-74), marca Chevrolet Bel-Air, ano de fabricação 1964, para 5 passageiros, cor preta, série .. 1069, WO motor número 0162898-F-54Z, carroceria com avarias e amolgamentos em toda a sua extensão, com faróis e lanternas dianteira e traseira incompletos; faltando as seguintes vidraças: parabrisa traseiro, vidraça da porta traseira lado direito, dianteira lado direito e dianteira lado esquerdo; portas no estado; motor montado fal-

tando motor de partida, gerador e carburador, sistema de instalação incompleto avariada; sistema de direção faltando apenas o eixo pitman, no estado, moléjo dianteiro todo articulado no estado; caixa de marcha e eixo traseiro com moléjo montado, no estado; estufamento incompleto no estado; rodados em aciantado desgaste avaliado em NCr\$ 700,00.

Camionete (Rural (Atual 23-40;ex 8-98), marca Willys Overland, ano de fabricação 1962, para 5 passageiros, cor Beje Saffari Carrara, série 28122, chassis número 01395, motor número B2-114638, carroceria com assoalho e outras partes avariadas; com faróis e lanternas dianteira e traseira no estado; vidraças completas; portas no estado; motor montado com falta de pequenos acessórios; sistema de instalação avariado e incompleto; sistema de direção montado no estado; moléjo dianteiro e traseiro, no estado; caixa de marcha, transmissão e diferencial, montados no estado; estufamento avariado no estado avaliado em NCr\$ 900,00.

Jeep Willys Universal Atual (23-30;ex 2-75) marca Willys, ano de fabricação 1962, para 5 passageiros cor azul crepúsculo, chassis número 2-622500195, motor número B2-039909, carroceria com algumas avarias em toda a sua extensão; com faróis grandes e lanternas montadas no estado; parabrisa em bom estado; portas no estado; motor completo no estado; sistema de instalação completo com algumas avarias; sistema de direção montado no estado; eixo de moléjo montado no estado; caixa de câmbio, transmissão e diferencial montados no estado; capota com algumas avarias; estufamento com pequenas avarias no estado, rodados em desgaste avaliado em .. NCr\$ 1.200,00.

Automóvel Ford-Hidramático (44-28), marca Ford, ano de fabricação 1955, para 5 passageiros, cor preta, motor 09B29, carroceria com pequenas avarias em toda a sua extensão, faróis dianteiros incompletos e traseiro avariados; vidraças faltando apenas da porta dianteira lado esquerdo; portas no estado, motor completo em seu interior, faltando alguns acessórios; faltando carburador; sistema de instalação totalmente avariado;

sistema de direção montado no estado, moléjos dianteiro e traseiro montados no estado; hidramático e sistema de transmissão montados no estado; rodados em total desgaste; estufamento avariado no estado avaliado em NCr\$ 900,00.

Camionete Rural (7-38), marca Willys Overland, ano de fabricação 1962, para 5 passageiros, cor azul crepúsculo, motor n. B2-100436, série 28122, chassis número 00183, carroceria com pequenas avarias no estado; faróis dianteiro e traseiro montados, no estado; vidros completos; portas montadas no estado; motor completo, no estado; sistema de instalação com pequenas avarias; sistema de direção completo no estado; moléjos dianteiro e traseiro montados, no estado; caixa de câmbio, transmissão e diferencial montados no estado; rodados em desgaste; estufamento com pequenas avarias; lanternas dianteira e traseira completas no estado avaliado em NCr\$ 1.500,00.

2. Os veículos acima descritos são oferecidos no estado e poderão ser examinados pelos interessados na Seção de Oficina e Transportes deste Órgão, à Travessa Antonio Baena número 1113, perímetro compreendido entre as Avenidas Almirante Barroso e Primeiro de Dezembro, nesta cidade, no horário das 8 às 13 horas e das 15,30 às 18 horas.

3. Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, individuais ou coletivas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4. As propostas deverão ser apresentadas em papel tipo almanco ou carta, datilografadas em três (3) vias, rubricadas, em linguagem clara, sem enendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope fechado e lacrado, contendo em sua parte externa e fronteira além da denominação do proponente os dizeres:

A
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDAM
Concorrência Pública número 01-67-S.MT.
NESTA

5. As propostas deverão conter:

a) nome do proponente, residência e sede, suas características, identificação individual ou social;

b) indicação do carro (ou carros) ao qual se dirige, com preço unitário ou global para aquisição;

c) declaração expressa da aceitação das condições deste Edital;

d) poderão ser apresentadas propostas globais para grupos de carros, desde que sejam indicados também os preços unitários e os itens correspondentes.

6. As propostas que não estiverem de acordo com as condições solicitadas neste Edital, ou que apresentem preços in-

feriores aos da avaliação, serão retiradas da Concorrência e canceladas.

7. Aos licitantes será exigido:

I — Caução em dinheiro no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) depositado na Pagadoria deste Órgão, até quarenta e oito (48) horas antes da abertura das propostas;

II — Documento de quitação com o Serviço Militar;

III — Prova de ter votado na última eleição realizada neste Estado (03.10.1965);

IV — Para os estrangeiros Carteira Modelo 19.

8. Os licitantes vencedores efetuarão o pagamento do valor dos carros adquiridos na Pagadoria deste Órgão, em moeda corrente do país ou cheque visado, mediante guia de recolhimento própria.

9. O prazo para recolhimento da quantia correspondente ao valor da aquisição, será de 3 (três) dias após a homologação da Concorrência, cujo fato será dado aviso aos licitantes vencedores.

10. O prazo para retirada dos carros, feita por conta e risco dos licitantes vencedores, será de cinco (5) dias úteis após o pagamento e mediante ordem escrita da Comissão.

Belém, 16 de outubro de 1967.

(a) Waldemar Garrido Duarte
Valente

Presidente da Comissão
(Reg. n. 2400 — Dias — 14, 17 e 18.10.67).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DO MATERIAL NÚCLEO DE PARQUE DE AERONÁUTICA DE BELÉM EDITAL

I — DA CONCORRÊNCIA

1) De ordem do Sr. Coronel Aviador José Evaristo Júnior, Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, conforme 1º DESPACHO Nº 2.583/SDS, de 30-07-67, do Sub-diretor de Suprimento, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a partir desta data, a inscrição para concorrência destinada à venda de viaturas inservíveis para o uso da FAB, existentes neste Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, abaixo discriminadas:

- 01) — 1 (um) Chassis longo "Alfa-Romeo" FNM, motor nº 1810-49567, chassis nº 903504565, registro nº 59-B-06.
- 02) — 1 (um) Trator "Massey-Harris", motor Continental nº 62E37645, registro nº 53-C-11.
- 03) — 1 (um) Trator "Ferguson", mod. TEA-20-85, motor nº SC-57111E, registro nº 42-C-97.
- 04) — 1 (uma) Viatura Farol de Aterragem, modelo nº

2JC10000-120.

2) O encerramento da concorrência será no 15º dia útil a contar da data da 1ª publicação do presente Edital no Diário Oficial deste Estado, devendo os pedidos de inscrição dar entrada neste Estabelecimento até essa data.

II — DAS INSCRIÇÕES

3) As inscrições serão pedidas ao Sr. Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, em requerimento do qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se sujeita às exigências previstas neste EDITAL e ao determinado, quanto à espécie, na legislação que lhe for aplicável.

4) A inscrição será concedida por despacho do Sr. Diretor deste Núcleo de Parque, em processo regular.

III — DAS PROPOSTAS PARA CONCORRÊNCIAS:

5) As propostas deverão a) ser feitas em duas vias, sendo todas as suas folhas numeradas e rubricadas; conter o preço por extenso e em algarismo, sem emenda, rasura ou entrelinhas;

b) ser encerradas em sobre-carta opaca e lacrada. Cada sobre-carta deverá conter o nome e endereço do proponente.

6) As propostas apresentadas para efeito desta concorrência, serão abertas às 10 (dez) horas do dia imediato no previsto para o encerramento, no gabinete do Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, na presença dos proponentes que se apresentarem para essa formalidade.

7) No julgamento das propostas se observará sempre a legislação geral e especial que lhe for aplicável.

8) Razão de preferência:

A proposta de maior preço.

9) Nos casos de igualdade de preços, o desempate obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) majoração de preços;
- b) proponente nacional;
- c) sorteio.

IV — DISPOSIÇÕES GERAIS

10) O transporte do material será feito por conta do comprador. Não serão levadas em consideração as propostas que deixarem de observar as exigências do presente Edital.

11) Nenhum dos proponentes poderá representar ou ser procurador neste Estabelecimento de mais de um interessado na compra do material a que se refere o presente Edital.

12) Das decisões preferidas nas espécies, poder-se-á pedir reconsideração ao Diretor deste Núcleo de Parque.

13) Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, após a publicação do Despacho que os motivaram.

14) Os requerimentos, as pro-

postas e demais documentos dirigidos ao Diretor deste Núcleo de Parque, serão obrigatoriamente entregues no protocolo geral deste Estabelecimento, quando não enviadas pelo Correo.

15) O Material se encontra à mostra na Divisão de Serviço de Base deste Núcleo de Parque, onde poderá ser examinado pelos interessados, no horário das 07:00 às 17:00 horas diariamente, exceto aos sábados e domingos.

Belém, 21 de setembro de 1967.

Murilo de Oliveira Maia

Maj I Aer

Agente Fiscalizador.

(Ext. Reg. 2.408 — Dia 17/10/67)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de
Portos e Vias Navegáveis

2a. DIRETORIA REGIONAL Edital

De ordem do Sr. Presidente da Comissão instituída pela Portaria n. 169/67, do Sr. Diretor Regional, pelo presente Edital, ficam convidados a comparecer à sede desta 2a. Diretoria, na Av. Gov. José Malcher n. 1044, na sala da Divisão de Engenharia, no prazo de 15 dias a partir desta data, quem se julgar com direito de propriedade ou posse sobre áreas de terra da Ilha de Caratateua, situadas na faixa litorânea de 5.000m. de comprimento por 2.000m. de largura, estendendo-se do Furo do Maguari às praias do Outeiro, munidos da documentação que a qualquer título possuírem, uma vez que a referida Comissão está encarregada de fazer a avaliação das terras e benfeitorias, para o prosseguimento dos estudos de viabilidade técnico-econômica do futuro porto de Belém.

2a. Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis, em 12 de outubro de 1967.

Jadi Guimarães
Secretário

VISTO:

Eng. Manoel Astrogildo
Pinto Cota

Presidente

(Reg. n. 2391 — Dias — 13, 14 e 17.10.67).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

Citação com prazo de 30 dias

De ordem do Senhor Pedro Paulo de Gonçalves e Silva, Presidente desta Comissão de Inquérito, e em consequência do expediente do Exmo. Senhor Dr. Secretário de Estado de

Saúde Pública, de 8 de agosto do corrente ano, notifico pelo presente Edital, o funcionário Manoel Geraldo Mata, ocupante do cargo de Servente (diarista equiparado) lotado no Hospital Juliano Moreira, para no prazo de trinta (30) dias, contados a data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de sua função da qual se acha afastado, sob pena de, findo o prazo estipulado, e não sendo feita a prova de existência de força maior, ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do artigo 35, combinado com os artigos 135 item II, e 205 da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) vezes e uma vez nos jornais "A Província do Pará", "Folha do Norte" e "O Liberal".

Sala da Comissão de Inquéritos e Sindicâncias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30 de agosto de 1967.

(a) Raymunda Gonçalves Santa Rosa
Secretária

VISTO

(a) Pedro Paulo de Gonçalves e Silva
Presidente

(G. Reg. n. 10774 — Dias — 19 a 17.10.67).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elza Figueiredo Valente, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vila Joana Coeli, no Município de Cametá, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. 10.992 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

Edital

De ordem do Exo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Amélia Albuquerque Sirotheau, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Ambrósio", no Município de Santarém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de setembro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Visto: Aldo da Costa e Silva,
Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 11543 — 3) dias seguidos)

Edital

De ordem do Exo. Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Maria da Graça Lopes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Lameira Bittencourt", no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de setembro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Visto: Aldo da Costa e Silva,
Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 11546 — 30 dias seguidos)

De ordem do Exo. Senhor

Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Uamira da Silva Barros, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Lameira Bittencourt", no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de setembro de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Visto: Aldo da Costa e Silva,
Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 11547 — 30 dias seguidos)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria do Socorro Vale Tavares, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Visto: Aldo da Costa e Silva,
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. 10.978 — Dias 12 e

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ediga Alves dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Miguel, localizada na Rodovia Benevides - Mosqueiro, Município de Ananindeua, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Visto: Aldo da Costa e Silva,
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. 10.993 — Dias 12 e

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dilma Requeijo Guerreiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Senador Lameira Bittencourt", no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo,
Chefe da Divisão do Pessoal.
Visto: (a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10779 — Dias 12 e 15.9.67)

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildeneire Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Daniel", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo,
Chefe da Divisão do Pessoal.
Visto: (a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10780 — Dias 15 e 30.9.67)



ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

REPÚBLICA DO BRASIL

ANO XXX

BELEM — Terça-feira, 17 de Outubro de 1967

NUM. 5.633

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém Notificação

Processo n. 3a. JCJ-338/67
Reclamante: Domingos do Espírito Santo
Reclamada: Indústria Guará Ltda.

Pelo presente Edital notifico o senhor Domingos do Espírito Santo, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de arquivamento do processo, se foi cumprido por parte da reclamada Indústria Guará Ltda., o acôrdo celebrado no dia 31 de maio de 1967, nos autos do processo de reclamação número 3a. JCJ-338/67, em que é reclamante.

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 10 de outubro de 1967.

Carmen Moura Chagas
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 12.358 — Dia — 17.10.67).

Edital de 2a. Praça, com o prazo de dez (10) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Raimundo Fernandes do Carmo, contra Glauce Maria Pereira Barros, Proc. n. 3a. JCJ-333/67

A Doutora Juiza Substituta, do Trabalho da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 7 de novembro, às 15

EDITAIS JUDICIAIS

horas, na sede desta Junta, à Travessa Campos Sales, n. 370, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Raimundo Fernandes do Carmo, contra Glauce Maria Pereira Barros, bens essas encontrados à Avenida Senador Lemos, n. 175 e que são os seguintes:

“Um (1) conjunto estofado para sala de visitas, com as seguintes peças, em cor amarelo, hum (1) sofá, duas (2) poltronas e uma (1) mesa de centro com tampo de formica, avaliado em noventa cruzeiros novos (NCr\$ 90,00)”.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de outubro de 1967. Eu, José Alexandre de Mello Júnior, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilegrafei, e eu, chefe de Secretaria subscrevo.

LIGIA SIMÃO LUIZ
OLIVEIRA

Juiza Substituta do Trabalho (G. Reg. n. 12.359 — Dia — 17.10.67).

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado o senhor Bernardino Ferreira de Assis (Agência Bertillon), reclamado no processo n. 1a. JCJ-142/67, em que é reclamante Arnaldo Lameira Montão, para ciência de que foi interpôsto embargos de terceiro senhor e possuidor, no referido processo, por Enedina Gentil Duarte, pelo que tem o prazo de cinco (5) dias para arrazoar os embargos.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 4 de outubro de 1967. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juiza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 12.362 — Dia — 17.10.67).

1a. PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE DIAS

A Doutora Lygia Simão Luiz Oliveira, Juiza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10 (dez) de novembro de

1967, às 14,30 hs. (quatorze horas e trinta minutos), na nova sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, entre Jerônimo Pimentel e Senador Lemos, 2o. andar, em frente à Praça Brasil, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por José Maria Braga Corrêa contra Adolfo Lobato Vilhena, no processo 1a. JCJ-1346/65, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

“Um cofre à prova de fogo, marca MAJESTIC, de n. 35265, de aproximadamente 1 metro de altura x 0,40m. de largura, avaliado em duzentos cruzeiros novos (NCr\$ 200,00)”.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance, com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 4 de outubro de 1967. Eu, Eliette Chaves Mattos, Oficial Judiciário PJ-7, lavrei o presente termo. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juiza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 12.631 — Dia —

REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL

Atendendo ao que me foi requerido pelo bastante procurador de D. ELVIRA DA LUZ, nos termos do artigo 14, parágrafo 3º do Decreto nº 3079, de 15-9-1938, faço saber que fica convidado a comparecer, neste Registro de Imóveis, 1º Ofício desta Comarca, sito à Travessa Sete de Setembro, n. 159, sala 13 (altos), nesta cidade, a fim de efetuar o pagamento de prestações atrasadas, o promitente comprador MIGUEL PIEDADE GOMES, domiciliado e residente nesta cidade, Vila de Icoaraci, à Rua Dr. Barata, n. 58. Decorridos 10 dias da última publicação deste Edital, o referido promitente comprador será considerado como intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer aquele pagamento.

Belém.

Aracy Cecília Feio de Feio
Escrivente Autorizada

(Ext. Reg. n. 2.380 — Dias 13,
14 e 17-10-67).

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARÁ
29a. ZONA ELEITORAL

Edital n. 145 — Pedido de
Inscrições

O Dr. Raimundo Hélio de Paiva Melo, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, acumulando o exercício da 29a. Zona da Comarca da Capital; por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que DEFERIU as inscrições eleitorais das pessoas abaixo relacionadas:

Iracy Gonzaga Martins, Herminio Marques, Nilton Policarpo Ferreira, Zadir Araújo da Silva, Raimundo Hilário de Sarges, Valdemir Cabral Silva, Edna da Silva Gonzaga, Raimundo Paiva da Silva, Dionísio da Silva Alcantara, Jorge Nonato de Oliveira, Maria Madalena Mathias Gil, Reginaldo Mariano de Loureiro, Osvaldino de França Gonçalves, João Aquino de

Souza, Raimunda Pinheiro da Costa Ferreira, José da Silva Matos, Raimunda dos Santos Mendonça, Izomar Alves da Silva, Walmeire Alves de Melo, José Maria de Jesus Brito, Benedita Pereira Brito, Maria Cecília Pacheco Raudia, José Osvaldo Gaia da Rocha, Nelson Rodrigues da Silva, Maria do Socorro Paiva Mesquita, Chible Jorge dos Santos Pardaul, Manoel Antônio da Paixão, Jorge Wilson de Almeida Couto, Cosme Soares de Souza, Ricardo Augusto dos Santos, Anna José de Oliveira, Maria Ferreira da Luz, Raimundo da Consolação Lima da Silva, Ferdinando da Costa Moreira, Manoel Santarém de Souza, Raimunda Rodrigues de Araújo, Marlene Gursen de Miranda, Maria Nunes Santos, José Ferreira de Assis, Maximiano Antônio de Souza Loureiro, Laila Laura Matos da Silva, José Luiz Braga Moura, Luiz Fernando de Paiva Neves, Sebastião Roberto Freire, Maria Madalena dos Santos Silva, Emanuel Topazio Fialho Pamplona, Osmar Herminio Monteiro, Marina Marques de Oliveira, Lauriano de Assunção Barbosa Neto, Joaquim Barbosa Filho, José Maria Câmara, Hélio Milman Praxedes Puga, Mariza Gonçalves Mendonça, Maria Lúcia Melo Siqueira Mendes, Miguel Sarmento Filho, Marluce Raimunda Malcher do Amaral, Celestina da Costa, Gilda dos Santos, Aglaí Tinoco Costa, Maria das Graças Moreno, Maria do Carmo Pereira Ribeiro, Rosa Maria Ramos da Silva, João Severo da Silva, José Carlos Barros, Maria de Lourdes da Silva Lameira, Maria de Nazaré da Silva, Francisco das Chagas Silveira Peixoto, Iza Nazaré de Sá, Roque, José Gaia Pombo, Doralice Lima Pinto, Manoel Jospe Bulhosa de Sena, José Ribamar dos Reis, Nelma Nazaré Neves Paiva, Benedita da Cruz Lameira, Odalina Silva de Oliveira, Deuzarina Lima Santana, Irene Porfírio dos Santos, Roberto Cavalcante de Mendonça, Raimundo Fernando Reis, João Augusto Nascimento de Souza, Cezário Reis de Araújo, Joana Assunção da Cruz, Benedita Santos da Mota, Maria Ornanci Mi-

randa dos Santos, Mário Machado de Oliveira Filho, Maria Assunção Souza Abreu, José Maria Galvão Negrão, Georgina da Costa Azevedo, João Ubiratan Moreira dos Santos, Raimundo Nonato Silva de Alexandria, Raimunda da Costa Dias, Cícero Barbosa da Silva, José Maria Simões, Dulce Moura Martins, Raimundo Nonato de Carvalho, Valfredo Almeida Alavarez, Maria de Nazaré Macedo de Carvalho, Adelaide Lisboa Rodrigues Bitar Lima, Edna das Graças de Oliveira Tavares, Marielza de Melo Vieira, Silvio Clóvis de Oliveira Ramos, Maria Isabel Ferreira, Antônia Silva Assunção, Maria de Nazaré Barros Corrêa, Raimundo Carmo de Melo, Albina Ramos Bezerra, João Evangelista Pereira, Guilherme Gaspar, Manoel dos Santos Muniz, José Djalma Moraes dos Santos, Marluce Costa Dias Fanjas, Maria Izaura Mardelino de Oliveira, Ubiraci Rodrigues Durans, Antônio Freitas dos Santos, Josué Hermes Moraes Cardoso Pereira, Célia da Silva Coutinho, Waldomiro Pereira de Freitas Raimundo Ferreira da Silva, Jezaías da Silva Cardoso, Raimundo Sozinho Gouveia, Vicência Souza Gonçalves, Lourival Gomes da Silva, Pedro Pinheiro da Silva, Armando Ferreira Schwartz, Nelson Nascimento Damasceno, Ivaneide Fayacho Pereira, Raimunda Costa de Souza, Clotilde Magalhães Viégas, Júlia Ribeiro dos Santos, Miguel Marques Piedade, Geraldina Pereira da Silva, Manoel de Jesus Sena Maués, Antônio Costa Gomes, Manoel Marques Teixeira, Maria José Carvalho, Maria do Socorro Moreno da Silva, João Soares, Ronaldo Soriano da Silva, Manoel do Nascimento Rodrigues Teixeira, Fábio Nazareno de Albuquerque Lima, Faustino Barbosa, Maria de Nazaré Trindade Amaral, Maria da Consolação Pereira Dias, Maria dos Reis Araújo, Evaristo Martins de Brito, Mirian Carmen Ribeiro de Oliveira, Maria da Graça Braga Pinto, Francisco Lino Ferreira, Teresinha Martins Guimarães, Maria Lucinéa Furtado da Silva, Jacira Cravo, Elizabeth Maciel Chaves, Athias Valen-

tim Monteiro Diniz, Elizabeth Barredo de Vilhena, Jesunita Nogueira de Castro, José Assunção, José Maria Pastana da Silva, Celio de Souza Ferreira, Maria José Teixeira Ribeiro, Maria Lino Ferreira, Maria Gonçalves de Souza, Tarcila Barbosa de Souza, Aidé Miranda Bezerra, Maria das Graças Silva Mendes, Célio Antonio Jackson Costa, Rubens dos Anjos Costa, Maria das Graças Pantoja Fontes, Maria de Nazaré da Silva, Elizeu Figueiredo de Carvalho, Esmeralda de Araújo Miranda, Sônia Nogueira da Cruz Silva, João Maria Corrêa, Maria das Graças Gonçalves dos Reis, Raimundo Augustinho Pereira, João Jurandir Oliveira Pereira, José Lourenço da Costa Aguiar Oliveira, Raimundo Duarte de Melo Filho, Francisca Ermeninda de Andrade, Raimundo Assis Sarmiento, Benedito Rosa Rodrigueh, Luiz Valter Maciel, Luiza Eugênia de Brito, Osmir Viana de Souza, Vital Campos Barata, Maria das Neves Silva Barros, José Maria Barta Teixeira, Evaniza Souza da Silva, Altair Vieira Antônio, José, Anselmo Cristovão de Lima, Izaías Maciel Lobato, João Miranda da Mota, Maria dos Anjos Moura de Oliveira, Maria das Graças Bastos Teixeira, Maria Diniz Serrão, Waltherner Barbra, Leuce Maria Azevedo Gardelha, Laércio Negrão de Souza, Maria Souza e Silva, Therezinha Dias Abdoral, Francisco Ferreira Ramos, Maricoeli Ferreira Bastos, Deise Maria Ferreira Soeiro, Maria Lindalva Martins Saraiva, Rafael Luiz do Carmo Cunha, Luiz Ferreira da Silva.

E para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, datilografei e subscrevi.

(a) Dr. RAIMUNDO HÉLIO
DE PAIVA MELLO
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 12.040 — Dia —
17.10.67).